



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 330/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a transferências de Subvenções para ARA – Associação de Recuperações dos Alcoolatras e o Projeto Atividade **2076 – TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PARA A.R.A. DE ICARAÍMA** como segue:

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a transferências de Subvenções para ARA – Associação de Recuperações dos Alcoolatras e o Projeto Atividade **2076 – TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PARA A.R.A. DE ICARAÍMA** como segue:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no Valor de R\$- **1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, referente transferências de Subvenções para o A.R.A. – Associações de Recuperações dos Alcoolatras de Icaraíma, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.01	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
0824300092076	Transferências Financeira para o A.R.A. de Icaraíma		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1.700,00
Total da Suplementação			1.700,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.01	DIVISAO DE AÇÃO SOCIAL		
0824300092075	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS APMI DE ICARAÍMA		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	379	1.700,00
Total da Redução			1.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 24 de JUNHO de 2008.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Declara que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM <i>20</i> / <i>106</i> / <i>108</i>
ASSINATURA